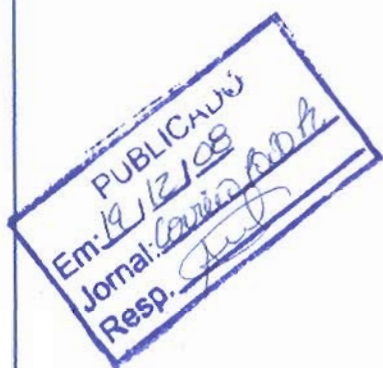




LEI Nº. 702/2008



SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CANTAGALO PARA O PROVOPAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

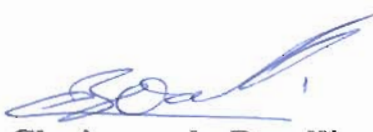
LEI

Art. 1º- Fica o executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) mensais, da Secretaria de ação Social do município de Cantagalo para o Provopar Municipal, até a data de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º- O valor ora cedido será para auxílio financeiro do Provopar , previsto conforme lei orçamentária .

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº. 623-2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo -
Estado do Paraná em 19 de dezembro de 2008


Pedro Clarismundo Borelli
Prefeito Municipal